

## 7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento de formulário obrigatório, disponível no site deste Município e bem assim na Secção de Recursos Humanos, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa-Algarve.

7.2 — O formulário deverá conter todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, que são os seguintes:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

I) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

II) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

III) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

IV) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

V) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura sob pena de não ser aceite, bem como os documentos, que devem ser entregues em suporte de papel.

7.3 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efectuada pessoalmente, durante as horas normais de expediente na Secção de Recursos Humanos localizada no Edifício Principal desta Câmara Municipal ou por correio registado, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Largo do Município, 8401-851 Lagoa.

7.4 — Não é possível apresentar a candidatura, reclamações, recursos, quaisquer documentos ou solicitações referentes ao procedimento concursal por via electrónica.

7.5 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão de:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos alegados no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito;

c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão;

d) Declaração passada e autenticada, devidamente actualizada, pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira/categoria de que seja titular, da respectiva posição e nível remuneratório em que se encontre, bem como se o candidato for titular da categoria e se encontre a cumprir-la ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado deve, ainda, declarar a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce a mesma;

7.5.1. — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.5.2. — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

## 8 — Métodos de selecção:

8.1 — Tendo em conta as necessidades do serviço fundamentadas pela relevância do interesse público no recrutamento dos trabalhadores em causa, aplicar os dois métodos de selecção obrigatórios para o recrutamento, previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, considerando os prazos de notificação e ainda os de audiência de interessados, tornar-se-ia impossível preencher os postos de trabalho em causa, em tempo útil, o que causaria graves e irreparáveis transtornos tanto para os serviços, como para a população, impedindo o seu normal desenvolvimento de actividades e objectivos. Assim sendo, dada a ur-

gência na contratação, optou-se pela prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e artigo 6.º n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, e aplicar apenas um único método de selecção, conforme consta da informação que serviu de base à deliberação do órgão executivo, que antecedeu a abertura do presente procedimento concursal.

8.2. — Referência 12/2010 — O método de selecção obrigatório a aplicar é Prova de Conhecimentos, obedecendo aos seguintes critérios:

8.2.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos. Sujeita a uma tabela de valoração de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 100%. Esta prova será oral e prática e terá a duração de trinta minutos. A prova versará sobre conhecimentos práticos da profissão e das competências a desempenhar. Constará ainda da mesma conduzir um veículo pesado e manobrar os respectivos sistemas hidráulicos ou mecânicos.

8.3. — Os candidatos que não compareçam à prova, consideram-se automaticamente excluídos.

## 9 — Classificação Final:

9.1 — Os resultados obtidos no método de selecção referido, serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, em local visível e público das instalações desta Câmara e disponibilizados na sua página electrónica, com o seguinte endereço [www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt).

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03.02 no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, que devem, no acto da candidatura declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

12 — O júri é composto pelos seguintes elementos: — Referência 12/2010 — Presidente — Dulce Maria Costa do Nascimento — técnica superior na área de Eng.ª do Ambiente; Vogais efectivos: Vítor Manuel da Silva Grade — Encarregado Geral Operacional (substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos) e António José Rodrigues Rebelo — Encarregado Operacional; Vogais suplentes: Bruno Jorge Cabrita Gonçalves — Técnico Superior na área de Eng.ª do Ambiente e Carlos Alberto Marques Silva — Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

12.1 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação estatuidos pelo artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 e, após homologada, será publicada na II.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento administrativo.

14.1 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá efectivar-se pela utilização obrigatória de formulário tipo disponível no site deste Município ou na Secção de Recursos Humanos.

Paços do Município de Lagoa, aos 03 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

304031542

## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

## Aviso n.º 26530/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna público, que na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico foi celebrado contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Rui Pedro Soares Ávila, para a 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única, correspondente a 1.149,99€, acrescida de remuneração complementar, com início a 16 de Novembro de 2010. A composição do júri do período experimental é a seguinte: Presidente: Eng.º Civil Manuel António Dias Neves Sançana, Técnico Superior e

Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e serviços Urbanos. Vogais efectivos: Arquitecto Pedro Nuno de Brum Vieira Alvernaz, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Patrícia de Mendôça Frazão Viriato da Criz Alvernaz, Técnica Superior; Vogais suplentes: Eng.º Civil Nuno Manuel Vieira da Silva Monteiro, Técnico Superior; Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

6 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

304035147

## MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

### Aviso n.º 26531/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), para um posto de trabalho de assistente operacional — motorista de transportes colectivos.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que por despacho do presidente da Câmara, exarado em 22 de Novembro de 2010 e deliberação tomada na reunião camarária de 19 de Agosto último, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional (motorista de transportes colectivos).

1 — Caracterização do posto de trabalho: exercício de funções de motorista de transportes colectivos, bem como das constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, relativas à categoria de assistente operacional.

2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória — grau I de complexidade funcional, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Duração e prazo de validade:

3.1 — Duração de contrato: um ano, renovável, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes.

3.2 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho: área do município de Mesão Frio.

6 — Requisitos gerais de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais de admissão: Ser detentor de carta de condução, categoria D e formação específica para motorista de transportes colectivos de crianças.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.3 — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos ou no site desta autarquia ([www.cm-mesao frio.pt/recursos-humanos](http://www.cm-mesao frio.pt/recursos-humanos)), e entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos ou remetido por correio registado com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, n.º 432, 5040-310 Mesão Frio. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

7.3 — A apresentação da candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e fotocópia do respectivo *curriculum vitae*, detalhado, actualizado e assinado.

O formulário tipo, deverá estar devidamente assinado, sob pena de ser automaticamente excluído do procedimento concursal.

7.4 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos na alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6 e 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

7.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mesão Frio, ficam dispensados de apresentar fotocópia do certificado de habilitações, desde que o referido documento se encontre arquivado no respectivo processo individual, devendo, para tal, declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis, nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre as situações que descreve no seu *curriculum*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

A) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho;

A ponderação para a valoração final, deste método de selecção, é de 35 %.

Este método de selecção será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

HAB = habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

Habilitações académicas de grau exigido para a candidatura — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

FP = formação profissional: consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10 + 1 valores/cada acção;

Acções de formação com duração > a 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção;

EP = experiência profissional: incide sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Até um ano — 10 valores;

Superior a um ano e até três anos — 12 valores;

De quatro a seis anos — 14 valores;